



Parecer

Concordo com o proposto.
À consideração de S. Exa.
o Senhor SEDAL.

Despacho:

Homologo nos termos propostos.
Remeta-se à IGF.

De: Diana Nascimento

Processo n.º: 142/2021 (Entrada n.º 2595/2021)

Para: Sr. SEDAL

Data: 29/12/2021

Assunto: IGF – Ação de controlo do Endividamento e da Situação Financeira ao Município de Palmela

Analisado o processo *supra* identificado, e em cumprimento do despacho do Sra. CG do Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, de 06/12/2021, cumpre informar o seguinte:

I – ENQUADRAMENTO:

O presente processo de Auditoria da IGF ao município de Palmela, relativamente ao ano de 2016/2017 e até 30 de setembro de 2018, foi remetido à Sra. SEO para Despacho, tendo sido assinado no dia 30 de novembro de 2021, dando entrada no GSEDAL no dia 2 de dezembro de 2021.

O Despacho favorável da Sra. SEO ao Relatório da IGF n.º 122/2020 e o correspondente envio ao Sr. SEDAL para o respetivo Despacho fundamenta-se nas conclusões do Relatório da IGF, que apontam um atraso do município na revisão do PDM desde 2003; a falta de planeamento através de planos de ordenamento do território de maior detalhe; a ausência de Regulamento Municipal de Fiscalização que defina os procedimentos a adotar na fiscalização; a identificação de edifícios em uso sem a respetiva autorização de utilização; e a ausência de reposição de legalidade em 26 infrações urbanísticas.

Neste âmbito, a IGF dirige propostas ao município com vista à promoção da celeridade na revisão do PDM; ao aumento do controlo interno e das infrações; e ao acompanhamento dos processos de contraordenação, para evitar a respetiva prescrição.

Assim, a IGF propõe a Homologação pela tutela (SEO e SEDAL) do Relatório e anexos, para que sejam remetidos ao município, a fim de serem enviadas, à IGF, evidências das medidas adotadas, se necessário por via documental, no prazo de 60 dias a contar da receção do Relatório, pelo município.

II – ANÁLISE E PROPOSTA:

Face ao que antecede, ao teor da Informação, que sinteticamente se procurou reproduzir, e ao Despacho em consonância da Sra. SEO, coloca-se à consideração superior a concordância com as respetivas propostas e com o Despacho da Sra. SEO.

Nestes termos, e em caso de concordância, propõe-se que:

A presente Informação seja objeto de despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, no sentido de ser remetido o processo à IGF com vista ao envio para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, a fim de serem cumpridas as recomendações formuladas e de ser dado conhecimento aos restantes membros da CM e à Assembleia Municipal, conforme proposto.

À consideração Superior,

Diana Nascimento
Adjunta